



LEI MUNICIPAL N º 1.529/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017-Exercício 2018 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município- LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02- Fundo Municipal de Educação	R\$
P. A: 2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
3.3.90.46- Auxílio Alimentação- Rec. Ordinários (Livres).	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	80.000,00

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02- Fundo Municipal de Educação	R\$
P. A: 2.039- Renumeração dos Profissionais da Educação Fundamental	
(185) 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- Rec.	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	80.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020